



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO**

Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000
MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144
e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017

SÚMULA: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Matos Costa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos artigos 45º e 47º da Lei Orgânica Municipal de Matos Costa;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador deste Município, Senhor **Miguel da Silva Junior**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Matoscostense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e funcionário público;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de um homem público e respeitável líder político;

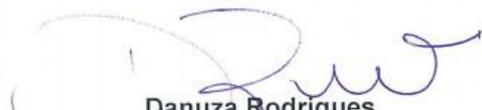
A Câmara Municipal de Vereadores presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Miguel da Silva Junior**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Matos Costa - SC, tendo exercido o cargo de Vereador e de funcionário público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 18 de julho de 2017.

Matos Costa/SC, 18 de julho de 2017.


Danuza Rodrigues
Presidente da Câmara de Vereadores
Matos Costa/SC